

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
CONTRATADO: LUCAS DUARTE MIRANDA DE ALENCAR
inscrito no CNPJ sob o nº 37.365.762/0001-03.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISTATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 – Poder Legislativo

Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo

Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 6.622,98 (seis mil seiscentos e vinte dois reais e noventa e oito centavos)..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO

Contratante

LUCAS DUARTE MIRANDA DE ALENCAR

Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3BA2B3E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 19/03/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVESAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 89.293,80. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:50AC96B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2024**

O Prefeito Municipal de Feira Nova, **Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **11/03/2024**, das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
 - b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
 - c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
 - f) CPF próprio;
 - g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
 - h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
 - k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
 - l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
 - m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - n) Comprovante de Residência Atualizado;
 - o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
- Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE
MÉDICO ANESTESISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
PRYSILLA MIRELE LIRA GOMES	27/08/1989	2º

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:744248C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2024**

O Prefeito Municipal de Feira Nova, **Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção dos agentes comunitários de saúde e de endemias, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **11/03/2024**, das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;

c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;

d) Carteira de Trabalho;

e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);

f) CPF próprio;

g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;

h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;

k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;

m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

n) Comprovante de Residência Atualizado;

o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Atestado de Saúde Ocupacional

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
ELIZANGELA DIAS E SOUZA	31/08/1989	12

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Severino da Silva

Código Identificador:EF8F9C43

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ENTREGA

Ferreiros-PE, 04 março de 2024.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A

INFANTARIA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Fritz Spornau, nº 1000, Fundos, Galpão 2, Térreo, Itoupava Norte, BLUMENAU-SC, CEP: 89.055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.795.155/0001-79.

Att.: Sr MARCOS PETER NUNES,

(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Agricultura por seu Gestor ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (escolha da**

proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação de empresa para a aquisição de Material Hidráulico objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ferreiros/PE), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de novembro de 2023, finalizou-se o Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado para a Contratação de empresa para a **aquisição de Material Hidráulico** objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ferreiros/PE, através do procedimento de **Registro de Preços**, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a prestar os serviços (fornecimento), no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, a exemplo do pedido enviado em janeiro (15/01/2024), com reenvio em 19/02/2024, pelo Departamento de Compras desta edilidade, com resposta de RECEBIDO na mesma data (em 19/02/2024 via e-mail). Porém, sem nenhuma entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços e atividades prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos itens ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de 24 (**vinte e quatro horas**), este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**

Nesse contexto, vem a Secretaria Municipal de Agricultura comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de